

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

PROCESSO N.º 5008261-83.2019.8.21.0019

OBJETO: MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL – RELATÓRIO EXTRAORDINÁRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JOÃO CARLOS E FERNANDO SCALZILLI
ADVOGADOS E ASSOCIADOS, na qualidade de administradora judicial da recuperação judicial de **BRAND BUSINESS GESTORA DE MARCAS LTDA., COMÉRCIO DIGITAL WSTCST LTDA., EPENDYSI INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., INDÚSTRIA DE CALÇADOS WEST COAST LTDA. E PRIORITY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, vem, respeitosamente, nos autos do processo em epígrafe, perante Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue:

Como é de conhecimento deste Juízo, o processo está na fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, especificamente no que diz respeito aos credores trabalhistas cujo crédito é de R\$ 5.000,00 até 50 salários-mínimos, aos credores enquadrados como ME e EPP cujo crédito é de até R\$ 2.500,00 e aos credores com garantia real.

Na manifestação do Evento, a administração judicial prestou informações e esclarecimentos sobre o cumprimento do Plano, tendo concluído que:

1. Em relação aos **credores trabalhistas**:
 - a) 51 credores tinham créditos ainda controvertidos;
 - b) 13 credores tinham créditos ilíquidos;
 - c) 1 credor cujo crédito era exigível naquele momento e foi integralmente pago pelas recuperandas;
 - d) 5 credores foram pagos nas reclamações trabalhistas, seja pelas recuperandas ou por terceiros;
 - e) 23 credores foram parcialmente pagos; e
 - f) 38 credores não receberam qualquer valor.

2. Em relação aos **credores enquadrados como ME e EPP**:

- a) 21 credores foram integralmente pagos; e
- b) 90 credores não receberam qualquer valor.

3. Em relação aos **credores com garantia real (que é composta apenas pelo Banrisul)**, não havia sido recebido nenhum comprovante de pagamento.

Após as informações prestadas pela recuperanda, tanto diretamente no processo como por meio de e-mails encaminhados a esta equipe técnica, a administração judicial passa a apresentar o relatório acerca o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

I – CREDITORES TRABALHISTAS

De acordo com o controle da administração judicial, houve o envio de comprovantes de pagamento/informações acerca do pagamento em relação a 57 credores:

CREDITORES	VALOR ORIGINAL	VALOR PAGO	DIFERENÇA	DATA DA INCLUSÃO	OBSERVAÇÕES
A.S. GOMES & CIA. LTDA	R\$ 30.648,67	R\$ 30.648,67	R\$ -		Email recebido em 25/10
ADAILTON SANTOS	R\$ 9.931,46	R\$ 9.931,46	R\$ -		E-mail recebido em 10/02
ADELVAN VIEIRA FRAGA	R\$ 5.052,34	R\$ 5.052,34	R\$ -		E-mail recebido em 10/02
AMARILDO JOCERLEI MEZZ	R\$ 20.560,39	R\$ 20.560,39	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
ANGELINA LERNER	R\$ 11.411,58	R\$ 11.411,58	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
CELIA ADRIANA DOS SANTOS LIMA	R\$ 38.418,22	R\$ 38.418,22	N/A		Quitado na RT
CLAUDETE DA SILVA	R\$ 11.945,94	R\$ 11.945,94	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
DALVA ROSSETTO	R\$ 12.067,60	R\$ 12.067,60	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
DEJANIRA SALETE PAPE	R\$ 18.539,34	R\$ 18.539,34	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
DIEGO ISMAEL HAUPENTHAL	R\$ 14.723,33	R\$ 14.723,33	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
DILAMAR MEZZ	R\$ 30.460,02	R\$ 30.460,02	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
DJONATAN MICHEL HOWLER	R\$ 14.238,93	R\$ 14.238,93	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador

ELISEU BACKES	R\$ 43.037,22	R\$ 43.037,22	R\$ -		E-mail recebido em 10/02
ERCIO ADELAR GROOS WERMEIER	R\$ 13.875,38	R\$ 13.875,38	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
ERIKA ELIZANDRA MEZ Z	R\$ 12.977,72	R\$ 12.977,72	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
ESTEVAN LERMEN	R\$ 34.610,29	R\$ 34.610,29	R\$ -		Email recebido em 25/10
FABIANA MEZZ	R\$ 24.628,55	R\$ 24.628,55	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
GABRIELI CECILIA ETGE S	R\$ 13.521,64	R\$ 13.521,64	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
GENAIR MASS DE SOUZ A	R\$ 18.970,06	R\$ 18.970,06	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
JAIRE DE OLIVEIRA JES US	R\$ 19.761,24	R\$ 19.761,24	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
JANIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 11.955,16	R\$ 11.955,16	R\$ -		E-mail recebido em 10/02
JOEL LAGEMANN GULARTE	R\$ 9.490,14	R\$ 9.490,14	R\$ 9.490,14		5015473- 87.2021.8.21.0019
JOSE ADILSON SANTOS DANTAS	R\$ 6.517,97	R\$ 6.517,97	R\$ -		E-mail recebido em 10/02
JOSE BERTOLDO VIEIRA LOPES	R\$ 39.008,13	R\$ 39.008,13	R\$ -	01/12/2021	E-mail recebido em 03/03
JOSE EDSON BARRETO	R\$ 11.944,84	R\$ 11.944,84	R\$ -		E-mail recebido em 10/02
JOSE FERNANDO KOCH	R\$ 45.677,07	R\$ 45.677,07	R\$ -		Email recebido em 25/10
JOSE LUCIO COSTA DA SILVEIRA	R\$ 37.332,78	R\$ 37.332,78	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
JOSEANE RAQUEL GRAF FUNDER	R\$ 27.343,91	R\$ 27.343,91	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
JOVELTE MARIANO DE OLIVEIRA	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -	22/10/2021	5018654- 96.2021.8.21.0019. E- mail recebido em 10/02.
JULSON CORREA DA CO STA	R\$ 10.664,53	R\$ 10.664,53	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
JUSSARA DOS SANTOS EMIDIO	R\$ 5.821,00	R\$ 5.821,00	R\$ -		E-mail recebido em 10/02
LUCIANE MARIA DE AL MEIDA	R\$ 12.451,84	R\$ 12.451,84	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
MARA DA SILVA	R\$ 18.499,99	R\$ 18.499,99	R\$ -		E-mail recebido em 10/02
MARCIA OESTERREICH WERMEIER	R\$ 12.139,43	R\$ 12.451,84	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 15.365,38	R\$ 15.365,38	R\$ -		E-mail recebido em 10/02
MARIA CASSANDRA CHAGAS NASCIMENTO DANTAS	R\$ 9.505,69	R\$ 9.505,69	R\$ -		E-mail recebido em 10/02
MARILIA GABRIELA DE ARAUJO	R\$ 7.719,36	R\$ 7.719,36	R\$ -	13/10/2021	5018654- 96.2021.8.21.0019. E- mail recebido em 10/02.

MARLENE LURDES RUSCH	R\$ 18.039,29	R\$ 18.039,29	R\$ -		E-mail recebido em 10/02
MIRIAN BISSIGO	R\$ 25.186,67	R\$ 25.186,67	R\$ -		E-mail recebido em 10/02
NADIR HEUERT	R\$ 14.409,43	R\$ 14.409,43	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
NETUNO REPRESENTACOES COMERCIAIS	R\$ 45.772,20	R\$ 45.772,20	R\$ -		E-mail recebido em 27/12
OLAVO BERNARDI	R\$ 15.000,00	R\$ -	N/A		Quitado na RT
PAULO FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 7.803,94	R\$ 7.803,94	R\$ -		E-mail recebido em 10/02
ROSANGELA RIBOLI	R\$ 60.000,00	R\$ -	N/A		Quitado na RT
ROSANI CLAIR PAPE DO S SANTOS	R\$ 6.125,05	R\$ 6.125,05	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
ROSINEI MARIA FRITZEN	R\$ 12.157,13	R\$ 12.157,13	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
RUI GREWENHAGEN	R\$ 16.182,93	R\$ 16.182,93	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
SANDRA REGINA KONZEN STAUDT	R\$ 12.506,68	R\$ 12.506,68	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
SANTINA DIONIZIO	R\$ 20.000,00	R\$ -	N/A		Quitado na RT
SELMA MARIA SANTOS ALMEIDA	R\$ 47.055,78	R\$ -	N/A		Quitado na RT
SERGIO DO AMARAL NERIS	R\$ 7.407,93	R\$ 7.407,93	R\$ -		Email recebido em 25/10
SUELI WACHESKI BORGES ME	R\$ 1.295.099,95	R\$ 55.000,00	R\$ 1.240.099,95		E-mail recebido em 25/10 e em 17/02. Crédito quitado até o limite previsto no Plano.
TATIANE SILVA SANTOS	R\$ 11.157,03	R\$ 11.157,03	R\$ -		E-mail recebido em 10/02
TATIANE DA SILVA	R\$ 11.575,11	R\$ 11.575,11	R\$ -		E-mail recebido em 10/02, pago diretamente ao procurador
TRISTÃO & BARBOSA REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 337.019,13	R\$ 66.000,00	R\$ 271.019,13		E-mail recebido em 27/12
TRISTÃO REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 174.569,68	R\$ 66.000,00	R\$ 108.569,68		E-mail recebido em 27/12
VANESSA ABRANTES	R\$ 9.814,74	R\$ 9.814,74	R\$ -		Email recebido em 25/10

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial e daquilo que restou decidido por este Juízo quando da homologação do Plano, o valor excedente a 50 salários-mínimos será pago de acordo com as condições de pagamento previstas para os credores quirografários, cujo prazo de carência encerra em junho de 2023.

Em relação aos credores que não foram pagos, há 13 créditos que ainda não são líquidos:

CREDORES	VALOR ORIGINAL	VALOR PAGO	OBSERVAÇÕES
ADELAR NELCEDIR DOS SANTOS	R\$ 250.000,00	R\$ -	Ilíquido (0021122-53.2018.5.04.0341)
CLAUDIONEI NUNES	R\$ 10.000,00	R\$ -	Ilíquido (002080429.2016.5.04.0733)
EDUARDO JORNADA	R\$ 25.000,00	R\$ -	Ilíquido (002123881.2017.5.04.0733)
GERSON LAMPERT	R\$ 55.000,00	R\$ -	Ilíquido (002191878.2017.5.04.0341)
GISELA DA SILVEIRA	R\$ 25.000,00	R\$ -	Ilíquido (002007906.2017.5.04.0733)
IVONE PLASIDO DE SOUZA	R\$ 585.000,00	R\$ -	Ilíquido (0020194-96.2018.5.04.0731 e 0020195-81.2018.5.04.0731)
JOCELAINÉ GLANZEL	R\$ 8.000,00	R\$ -	Ilíquido (002043538.2016.5.04.0732)
MARIA JOSEANE DO NASCIMENTO	R\$ 12.000,00	R\$ -	Ilíquido (0000330-05.2019.5.20.0016)
PATRICIA AVILA DE LIMA FERNANDES	R\$ 15.000,00	R\$ -	Ilíquido (002087248.2017.5.04.0731)
ROBSON DA CRUZ	R\$ 15.000,00	R\$ -	Ilíquido (002067797.2016.5.04.0731)
SONIA REGINA DE MORAES BONELLI	R\$ 110.000,00	R\$ -	Ilíquido (002057456.2017.5.04.0731)
VALDIR GRESELE	R\$ 67.000,00	R\$ -	Ilíquido (0020186-28.2018.5.04.0341)

Assim, não tendo havido o julgamento das reclamações, entende-se que a ausência de pagamento não configura descumprimento do Plano.

Há, também, 12 credores que não indicaram seus dados bancários:

CREDORES	VALOR ORIGINAL	VALOR PAGO	OBSERVAÇÕES
ANNE RAFAELA PINA DA CRUZ	R\$ 5.420,80	R\$ -	De acordo com as recuperandas, não foram enviados dados bancários.
DARIELA ANDRADE PEREIRA	R\$ 5.886,80	R\$ -	De acordo com as recuperandas, não foram enviados dados bancários.
ERILDE TERESINHA DIMER DE OLIVEIRA	R\$ 32.000,00	R\$ -	De acordo com as recuperandas, não foram enviados dados bancários.
GLEDSON BRUNO MUNIZ DOS SANTOS	R\$ 7.119,53	R\$ -	De acordo com as recuperandas, não foram enviados dados bancários.
HERMES MELO DE CARVALHO	R\$ 41.407,53	R\$ -	De acordo com as recuperandas, não foram enviados dados bancários.
JOSE ANSELMO BARBOSA DE OLIVEIRA	R\$ 6.956,96	R\$ -	De acordo com as recuperandas, não foram enviados dados bancários.
JOSE MATHEUS DOS SANTOS	R\$ 5.290,27	R\$ -	De acordo com as recuperandas, não foram enviados dados bancários.
JOSIAS DOS SANTOS DA COSTA	R\$ 13.543,86	R\$ -	De acordo com as recuperandas, não foram enviados dados bancários.
JULIANA SANTOS ANDRADE	R\$ 5.100,00	R\$ -	De acordo com as recuperandas, não foram enviados dados bancários.
MICHELLI SANTOS RIBEIRO	R\$ 10.535,36	R\$ -	De acordo com as recuperandas, não foram enviados dados bancários.
ROSANGELA LISANE DE MOURA DA SILVA	R\$ 18.011,52	R\$ -	De acordo com as recuperandas, não foram enviados dados bancários.

SAMANTA MACHADO DUTRA	R\$ 29.104,06	R\$ -	De acordo com as recuperandas, não foram enviados dados bancários.
--------------------------	------------------	----------	---

Nos termos já informados pela administração judicial, o Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores prevê que estes deverão informar seus dados bancários às recuperandas, nos seguintes termos:

5.3 FORMA DE PAGAMENTO
Os valores líquidos destinados ao pagamento dos Credores serão transferidos diretamente à conta bancária do respectivo Credor, no Brasil ou no exterior, por meio de Documento de Crédito (DOC), Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou depósito em conta, mediante comprovação nos autos. Para essa finalidade, os Credores deverão informar os dados bancários ao GRUPO PRIORITY, por correspondência endereçada para o local abaixo: GRUPO PRIORITY A/C DEPARTAMENTO FINACEIRO Av. Castro Alves, nº 200, bairro Cidade Nova, na cidade de Ivoti/RS CEP 93.900-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO: Financeiro@grupopriority.com

Assim, em princípio, o não pagamento de credores em razão da ausência de indicação de dados bancários não configura descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Há, por fim, a situação envolvendo os credores que possuíam créditos controvertidos, e que, portanto, estão sujeitos ao que dispõe a cláusula 6.1.2 do Plano de Recuperação Judicial:

6.1.2 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS CONTROVERTIDOS
Havendo créditos trabalhistas cujos acordos sejam julgados pela Justiça do Trabalho, após a homologação da Recuperação Judicial, os mesmos serão adimplidos nas mesmas condições e prazos no item 6.1.1 tão logo se tornem líquidos, sendo que os prazos e limites respeitarão as condições previstas nas alíneas <i>a</i> e <i>b</i>, item 6.1.1, e contarão a partir da data de retificação efetiva do crédito na relação de credores.

Ou seja, de acordo com o Plano, o prazo de 12 (doze) meses para pagamento dos créditos começa a contar da data em que houve a efetivação retificação

do crédito, isto é, do julgamento do incidente processual de habilitação de crédito manejado pelo credor.

Esta administração judicial já se manifestou no sentido de que entende que o prazo começa a contar da data em que houve o julgamento do incidente pelo Juízo Recuperacional; as recuperandas, em contrapartida, entendem que o prazo começa a contar da data do trânsito em julgado da decisão que julgou o incidente.

Em razão disso, há créditos que no controle da administração judicial deveriam ter sido pagos, dado que houve o transcurso do prazo de 12 (doze) meses a contar da data do julgamento do incidente, enquanto para as recuperandas os créditos ainda não estão vencidos.

Os créditos em questão são os seguintes:

CREDORES	VALOR ORIGINAL	VALOR PAGO	DIFERENÇA	PAGO	DATA DA INCLUSÃO	OBSERVAÇÕES
AGNES GELCI SIMÕES PIRES	R\$ 7.538,08	R\$ -	R\$ 7.538,08	Não	08/11/2021	5013334-65.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
ALVARO OLIVEIRA DE NASCIMENTO	R\$ 6.575,54	R\$ -	R\$ 6.575,54	Não, aguardando transcurso do prazo de 12 meses	30/09/2022	5001074-19.2022.8.21.0019
ANA LUCIA MACHADO	R\$ 9.912,35	R\$ -	R\$ 9.912,35	Não	03/02/2022	5015499-85.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
ANDERSON FABIANO BARTH	R\$ 10.187,99	R\$ -	R\$ 10.187,99	Não	17/01/2022	5007306-81.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
ANGELA MARIA NASCIMENTO	R\$ 36.830,68	R\$ -	R\$ 36.830,68	Não	23/02/2022	5001076-86.2022.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
ANGELICA DA SILVA MACHADO	R\$ 8.896,37	R\$ -	R\$ 8.896,37	Não	03/02/2022	5015501-55.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
ANGELO DA SILVA MACHADO	R\$ 15.967,54	R\$ -	R\$ 15.967,54	Não	19/01/2022	5015408-92.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
CAROLINE BRINKMANN JASIULWICZ	R\$ 11.515,06	R\$ -	R\$ 11.515,06	Não, aguardando transcurso do prazo de 12 meses	21/03/2022	5015417-54.2021.8.21.0019
CINARA CRISTINA MICHELINI	R\$ 11.221,75	R\$ -	R\$ 11.221,75	Não	19/01/2022	5015418-39.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
CLENI TERESINHA SCHNEIDER GREGORY	R\$ 12.755,14	R\$ -	R\$ 12.755,14	Não, aguardando transcurso do prazo de 12 meses	11/03/2022	5015419-24.2021.8.21.0019

COLAÇO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI	R\$ 14.534,02	R\$ -	R\$ 14.534,02	Não, aguardando transcurso do prazo de 12 meses	11/03/2022	5018844- 59.2021.8.21.0019
DANIEL FRANCISQUETTI	R\$ 10.988,37	R\$ -	R\$ 10.988,37	Não	04/03/2022	5015397- 63.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
DANILO AQUINO DIAS	R\$ 75.931,96	R\$ -	R\$ 75.931,96	Não, aguardando julgamento da habilitação de crédito		Habilitação de crédito ainda não julgada (5019621- 10.2022.8.21.0019)
DEBORA LETICIA GUTERRES MORAES	R\$ 10.668,57	R\$ -	R\$ 10.668,57	Não	19/01/2022	5015420- 09.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
DEBORA TROST	R\$ 10.948,25	R\$ -	R\$ 10.948,25	Não	26/01/2022	5015402- 85.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
DELCI MARIA CARVALHO	R\$ 12.734,83	R\$ -	R\$ 12.734,83	Não, aguardando transcurso do prazo de 12 meses	24/03/2022	5015435- 75.2021.8.21.0019
DENISE GABRIELA GUETERRES BAPTISTA	R\$ 9.957,33	R\$ -	R\$ 9.957,33	Não, aguardando transcurso do prazo de 12 meses	06/04/2022	5015437- 45.2021.8.21.0019
EDUARDO FRANCISQUETTI	R\$ 10.801,86	R\$ -	R\$ 10.801,86	Não	27/01/2022	5015406- 25.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
FERNANDA MARIA DA SILVA RIBEIRO	R\$ 9.298,08	R\$ -	R\$ 9.298,08	Não	19/01/2022	5015438- 30.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
FRANCISCO MARTINHO WEBER	R\$ 41.520,04	R\$ -	R\$ 41.520,04	Não	23/02/2022	0002405- 32.2014.5.04.0341 (ofício recebido), já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
FRANCISQUETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME	R\$ 20.256,33	R\$ -	R\$ 20.256,33	Não, aguardando transcurso do prazo de 12 meses	14/07/2022	5015407- 10.2021.8.21.0019
GENAINA MENDES DOS SANTOS	R\$ 12.775,14	R\$ -	R\$ 12.775,14	Não	17/01/2022	5015442- 67.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
GISLAINE GOMES NEPOMUCENO	R\$ 49.672,22	R\$ -	R\$ 49.672,22	Não	08/11/2021	5013334- 65.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
GUILHERME BARTELLI FRANCISQUETTI	R\$ 10.935,07	R\$ -	R\$ 10.935,07	Não	21/02/2022	5015401- 03.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
ILSE DA SILVA CAMARA	R\$ 13.136,97	R\$ -	R\$ 13.136,97	Não	19/01/2022	5015470- 35.2021.8.21.0019, já

						tendo transcorrido o prazo de 12 meses
JANAÍNA DE LIMA BACH	R\$ 13.557,98	R\$ -	R\$ 13.557,98	Não, aguardando transcurso do prazo de 12 meses	25/03/2022	5015471-20.2021.8.21.0019
JOCIANE RAQUEL SOMMERFELT	R\$ 26.733,07	R\$ -	R\$ 26.733,07	Não	19/01/2022	5015472-05.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
JULIANO SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 11.515,06	R\$ -	R\$ 11.515,06	Não	19/01/2022	5015474-72.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
LAIANA ANDRESSA PIRES BORGES	R\$ 12.994,53	R\$ -	R\$ 12.994,53	Não, aguardando transcurso do prazo de 12 meses	08/03/2022	5015475-57.2021.8.21.0019
LOVANE WERMEIER	R\$ 14.685,97	R\$ -	R\$ 14.685,97	Não	11/02/2022	5015476-42.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
LUCIANA BORNOLDO	R\$ 10.042,48	R\$ -	R\$ 10.042,48	Não	19/01/2022	5015477-27.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
LUCIANA FERREIRA PIRES	R\$ 8.309,56	R\$ -	R\$ 8.309,56	Não	17/01/2022	5015473-87.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
MARIA FABIANE SOUZA DE VARGAS	R\$ 13.539,77	R\$ -	R\$ 13.539,77	Não	17/01/2022	5015481-64.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
MARIA ILZA CRUZ DIAS	R\$ 15.215,56	R\$ -	R\$ 15.215,56	Não, aguardando transcurso do prazo de 12 meses	24/03/2022	5001077-71.2022.8.21.0019
MEDIANEIRA DE OLIVEIRA VIEIRA	R\$ 9.653,44	R\$ -	R\$ 9.653,44	Não	11/02/2022	5015485-04.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
MONICA GABRIELA DA SILVA	R\$ 11.914,65	R\$ -	R\$ 11.914,65	Não	17/01/2022	5015483-34.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
OTOMIEL MERENCIA VENTURA	R\$ 8.273,77	R\$ -	R\$ 8.273,77	Não, aguardando transcurso do prazo de 12 meses	12/11/2022	5015486-86.2021.8.21.0019
RENATO ALVES DOS SANTOS	R\$ 8.896,37	R\$ -	R\$ 8.896,37	Não	26/01/2022	5015487-71.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
ROSANI TERESINHA SOMMERFELT	R\$ 9.490,14	R\$ -	R\$ 9.490,14	Não	17/12/2021	5015488-56.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
ROSI GORETTI GERHARDT	R\$ 7.640,00	R\$ -	R\$ 7.640,00	Não, aguardando transcurso do	24/03/2022	5024805-78.2021.8.21.0019

				prazo de 12 meses		
ROSINEIDE RODRIGUES SANTOS	R\$ 21.987,51	R\$ -	R\$ 21.987,51	Não	22/02/2022	5001032-67.2022.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
RUBEN ENGSTER	R\$ 43.641,63	R\$ -	R\$ 43.641,63	Não	21/02/2022	5015489-41.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
RUBERLI KLEINKAUFF	R\$ 10.394,00	R\$ -	R\$ 10.394,00	Não, aguardando transcurso do prazo de 12 meses	06/03/2023	5005815-39.2021.8.21.0019
RUI OTO SIPPEL	R\$ 165.000,00	R\$ -	R\$ 165.000,00	Não, aguardando julgamento da habilitação de crédito		Habilitação de crédito ainda não julgada (5035130-78.2022.8.21.0019)
SOLANGE APARECIDA FELLER DA SILVA RIBEIRO	R\$ 11.745,36	R\$ -	R\$ 11.745,36	Não	17/01/2022	5015492-93.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
TATIANE BEATRIZ DA SILVA	R\$ 10.675,64	R\$ -	R\$ 10.675,64	Não	03/02/2022	5015493-78.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
TATIANE SILVEIRA D AVILA	R\$ 15.965,01	R\$ -	R\$ 15.965,01	Não	03/02/2022	5015495-48.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
THALIA SIDINARA FERNANDES SPINELLI	R\$ 8.961,60	R\$ -	R\$ 8.961,60	Não	19/01/2022	5015496-33.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
VANUZA RAMOS DOS SANTOS	R\$ 10.644,97	R\$ -		Não, aguardando transcurso do prazo de 12 meses	07/10/2022	5001081-11.2022.8.21.0019
VERA LUCIA FERREIRA	R\$ 10.717,86	R\$ -	R\$ 10.717,86	Não	17/02/2022	5015497-18.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses
VERONI DE LURDES MARTINS	R\$ 16.600,72	R\$ -	R\$ 16.600,72	Não	16/12/2021	5015498-03.2021.8.21.0019, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses

Havendo dúvida quanto ao termo inicial para pagamento dos créditos após o julgamento do incidente processual, trata-se de questão a ser definida por este Juízo para que a administração judicial possa fazer o adequado controle do adimplemento do plano.

De toda forma, os procuradores da recuperanda informaram em 17/02/2023 que *a imensa maioria dos créditos vencerá na primeira quinzena de março, a recuperanda noticiou nos autos ter reservado valor para o pagamento, inclusive mencionado o destino das verbas já utilizadas e já está em contato com o escritório*

Francisquette para alinhamento de pagamentos, de modo que a administração judicial aguardará o envio dos comprovantes na data mencionada.

A lista completa dos credores trabalhistas acima referidos é um dos anexos dessa petição (**Doc. 01**).

II – DOS CREDITORES ENQUADRADOS COMO ME E EPP

Além do pagamento dos credores trabalhistas com crédito de R\$ 5.000,00 até o limite de 50 salários-mínimos, também findou o prazo para pagamento dos credores enquadrados como ME e EPP, cujo crédito não excede o valor de R\$ 2.500,00.

Para tais credores, o crédito deveria ser pago integralmente, sem deságio, dentro do prazo de carência de 12 meses.

A situação dos pagamentos pode ser assim demonstrada:

CREDITORES	VALOR ORIGINAL	VALOR PAGO	DIFERENÇA	SITUAÇÃO
2B TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	R\$ 525,00	R\$ -	R\$ 525,00	Não
A C AMOSTRAS LTDA	R\$ 594,00	R\$ 594,00	R\$ -	Sim
ABEPE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	R\$ 2.372,53	R\$ -	R\$ 2.372,53	Não
ACESSE SERVICOS JUNTO A CARTORIOS LTDA	R\$ 1.582,48	R\$ -	R\$ 1.582,48	Não
AESA ELETRONIC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 905,92	R\$ -	R\$ 905,92	Não
ALEXANDRE JOSE LEICHTWEIS	R\$ 2.182,33	R\$ 2.198,76	-R\$ 16,43	Sim
ALIANCA SEGURANCA & PREVENCAO CONTRA INCENDIO	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 500,00	Não
ARMAZEM CIA DO LAR ACABAMENTO PARA CONST.LTDA	R\$ 1.152,46	R\$ 1.181,14	-R\$ 28,68	Sim
ARMAZEM DOCE SABOR EIRELI ME	R\$ 571,07	R\$ 575,37	-R\$ 4,30	Sim
BELT CORREIAS ESPECIAIS LTDA	R\$ 2.205,00	R\$ -	R\$ 2.205,00	Não
BLSYSTEMS COM E MANUT DE EQUIP ELETR LTDA ME	R\$ 255,00	R\$ 256,92	-R\$ 1,92	Sim
BOEIRA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA	R\$ 1.639,50	R\$ -	R\$ 1.639,50	Não
BSP INFORMATICA LTDA	R\$ 752,00	R\$ -	R\$ 752,00	Não
C S INDUSTRIA E COMERCIO DE CEPOS LTDA	R\$ 1.890,00	R\$ 1.904,23	-R\$ 14,23	Sim
CAFEBRAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI LTDA	R\$ 1.061,50	R\$ -	R\$ 1.061,50	Não

CHRIST E FUHR LTDA	R\$ 627,00	R\$ 631,72	-R\$ 4,72	Sim
CLINIFONO CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA DE SERGIP	R\$ 2.217,60	R\$ -	R\$ 2.217,60	Não
COMERCIAL DE COUROS MP EIRELI	R\$ 474,89	R\$ 474,89	R\$ -	Sim
COMERCIAL ELETRICA MADIL LTDA	R\$ 1.984,07	R\$ -	R\$ 1.984,07	Não
COMTEC COMERCIAL E TECNICA LTDA	R\$ 248,50	R\$ 250,37	-R\$ 1,87	Sim
CORTE DE FITAS PAULO ERNANI LTDA	R\$ 355,00	R\$ -	R\$ 355,00	Não
D A DE OLIVEIRA HD NAVALHAS	R\$ 66,61	R\$ -	R\$ 66,61	Não
DANIELA HENZEL RAMBO ME	R\$ 1.975,00	R\$ -	R\$ 1.975,00	Não
DDM IND E COM DE EST E PANOS LIMPEZA LT	R\$ 578,75	R\$ 583,11	-R\$ 4,36	Sim
DEMBAS EMBALAGENS LTDA	R\$ 432,00	R\$ -	R\$ 432,00	Não
DIOGO JOSE SCHUSTER	R\$ 200,00	R\$ 201,51	-R\$ 1,51	Sim
DMBF IND E COM DE PECAS E MAQUINAS LTDA	R\$ 2.053,40	R\$ -	R\$ 2.053,40	Não
DROGARIA SEREIA LTDA	R\$ 68,05	R\$ 68,56	-R\$ 0,51	Sim
DUO PROD EVENTOS SS LTDA ME 09431950000145	R\$ 1.766,67	R\$ -	R\$ 1.766,67	Não
ELIAQUIM IND E COM DE COMP PARA CALC EIRELI	R\$ 209,45	R\$ -	R\$ 209,45	Não
ELISIANE WEBER ME	R\$ 70,00	R\$ -	R\$ 70,00	Não
ERICA MEURER	R\$ 95,10	R\$ -	R\$ 95,10	Não
EUROMARK COMER E REPRE LTDA	R\$ 938,60	R\$ -	R\$ 938,60	Não
EXPRESSO 1000 LTDA	R\$ 17,50	R\$ -	R\$ 17,50	Não
FASTGRAF SOLUCOES GRAFICAS	R\$ 8,20	R\$ -	R\$ 8,20	Não
FASTNET TELECOM LTDA	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 2.000,00	Não
FAVERO & MACHADO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTD	R\$ 1.832,96	R\$ -	R\$ 1.832,96	Não
FEDERAL BUREAU EDITORACAO ELETRONICA LTDA	R\$ 196,06	R\$ -	R\$ 196,06	Não
FILTROMAK FILTROS E COMPONENTES LTDA	R\$ 1.490,00	R\$ -	R\$ 1.490,00	Não
FLORESTA IMPRESSÕES SERIGRÁFICAS LTDA	R\$ 1.039,50	R\$ -	R\$ 1.039,50	Não
FLUIDIC AUTOMACAO LTDA	R\$ 1.164,00	R\$ 1.172,76	-R\$ 8,76	Sim

FRANCISCO SANTOS DOS ANJOS ME	R\$ 1.400,00	R\$ -	R\$ 1.400,00	Não
G2 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 842,80	R\$ -	R\$ 842,80	Não
G20 TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 287,35	R\$ -	R\$ 287,35	Não
GIGAPLUS COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	R\$ 288,00	R\$ -	R\$ 288,00	Não
GUINCHOS E TRANSPORTES MARMITT E ARNOLD LTDA	R\$ 1.820,00	R\$ -	R\$ 1.820,00	Não
HAMESTER SOLADOS IND E COM LTDA EPP	R\$ 801,00	R\$ -	R\$ 801,00	Não
HERMES TURIS HOTEL LTDA	R\$ 354,00	R\$ -	R\$ 354,00	Não
IJEMAQUI INJETADOS EIRELI	R\$ 1.526,31	R\$ -	R\$ 1.526,31	Não
IMPACTO PALMILHAS E SOLADOS PARA CALCADOS EIR	R\$ 15,90	R\$ -	R\$ 15,90	Não
INDUSTRIA E COMERCIO DE FIO E PECAS OLI LTDA	R\$ 338,00	R\$ -	R\$ 338,00	Não
JACKSON GRASSI ME	R\$ 1.755,00	R\$ -	R\$ 1.755,00	Não
JCA IND DE MATERIAL PLASTICO LTDA ME	R\$ 587,77	R\$ -	R\$ 587,77	Não
JOAO M DA S NETO EPP	R\$ 489,50	R\$ -	R\$ 489,50	Não
JONATHAS WILSON ALCANTARA SANTOS ME	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ 50,00	Não
JOSE HUMBERTO COSTA POUSADA ME	R\$ 508,00	R\$ -	R\$ 508,00	Não
JOSE LUIS MOSSMANN FILHO ASSESSORIA EMPRESARI	R\$ 521,89	R\$ 525,82	-R\$ 3,93	Sim
KAIROIS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA ME	R\$ 480,00	R\$ -	R\$ 480,00	Não
KLEIN MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME	R\$ 493,50	R\$ -	R\$ 493,50	Não
L L LINK SERV DE DETETIZACAO LTDA	R\$ 1.150,00	R\$ 1.158,66	-R\$ 8,66	Sim
L L PEREIRA CHAVES ME	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ 40,00	Não
LEOCIR DE MOURA E CIA LTDA ME	R\$ 107,54	R\$ -	R\$ 107,54	Não
LIVRARIA E PAPELARIA GRAFITE LTDA ME	R\$ 91,60	R\$ 92,29	-R\$ 0,69	Sim
MAICO PEREIRA MARTINS 02315863023	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ 1.200,00	Não
MARCOS AURELIO DOS SANTOS PINTURAS ME	R\$ 101,64	R\$ -	R\$ 101,64	Não
MATRIZARIA TC LTDA	R\$ 1.960,00	R\$ -	R\$ 1.960,00	Não
MB TECIDOS E AVAMENTOS EIRELI ME	R\$ 1.940,36	R\$ -	R\$ 1.940,36	Não
MECANICA IVOTI LTDA	R\$ 2.220,00	R\$ -	R\$ 2.220,00	Não

METAL CLICHE GRAV METAIS E ARTES GRAF LTD	R\$ 1.555,00	R\$ 1.566,71	-R\$ 11,71	Sim
MIX ESTAMP LTDA ME	R\$ 9,75	R\$ -	R\$ 9,75	Não
MRX IND E COM DE MATERIAS GRAFICOS EIRELI	R\$ 4,45	R\$ -	R\$ 4,45	Não
MUCCA PELLI IND DE COUROS LTDA ME	R\$ 108,87	R\$ -	R\$ 108,87	Não
NAVALHAS ROCHA LTDA ME	R\$ 2.456,20	R\$ -	R\$ 2.456,20	Não
NEW B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 641,75	R\$ -	R\$ 641,75	Não
NIS NUCLEO INTELIGENCIA SUPERMERCADOS LTDA	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 500,00	Não
NUNES ELETRICA LTDA	R\$ 2.326,50	R\$ -	R\$ 2.326,50	Não
OLAVO MARCOS KENNER	R\$ 108,00	R\$ -	R\$ 108,00	Não
OS HOLLAND BELEZA E PRODUCAO LTDA ME	R\$ 2.370,00	R\$ -	R\$ 2.370,00	Não
OTHON INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	R\$ 381,50	R\$ -	R\$ 381,50	Não
PEDRO DA SILVA INJETADOS ME	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00	Não
PEJOTA SOLADOS LTDA	R\$ 445,00	R\$ -	R\$ 445,00	Não
PLASTCROMO IND COMERCIO E BENEF PLAST E METAI	R\$ 652,44	R\$ -	R\$ 652,44	Não
PLASTILUZZI IND TERMOPLASTICA LTDA	R\$ 2.347,40	R\$ -	R\$ 2.347,40	Não
PRAMEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 994,00	R\$ -	R\$ 994,00	Não
PRISCILA BARRETO SALES ME	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	Não
PROTEC-GUARD SERVICOS DE ZELADORIA EIRELI - M	R\$ 994,00	R\$ -	R\$ 994,00	Não
R L VARGAS ME	R\$ 1.250,00	R\$ 1.259,41	-R\$ 9,41	Sim
REFRIGERACAO CORNEAU LTDA	R\$ 755,00	R\$ -	R\$ 755,00	Não
RESITERMO RESISTENCIAS ELETRICAS INDUSTRIAIS	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 400,00	Não
RETMA INDUSTRIA DE SOLADOS LTDA EPP	R\$ 814,00	R\$ -	R\$ 814,00	Não
ROSINHA DECORACOES LTDA ME	R\$ 370,00	R\$ -	R\$ 370,00	Não
SEG EMPILHADEIRAS LTDA	R\$ 2.109,60	R\$ -	R\$ 2.109,60	Não
SONIA MARGARIDA K RHODEN	R\$ 420,00	R\$ 423,16	-R\$ 3,16	Sim
SOUZA E CLEMES TRANSPORTE DE CARGAS LTDA EPP	R\$ 39,61	R\$ -	R\$ 39,61	Não

SUPERMERCADO ANDRADE SOUSA LTDA	R\$ 647,38	R\$ -	R\$ 647,38	Não
TECSINOS ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ 800,00	Não
TEGNIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATRIZES LTDA	R\$ 2.030,00	R\$ -	R\$ 2.030,00	Não
TEK FIBRA IND DE PECAS DE FIBRA DE VIDRO LTDA	R\$ 1.225,00	R\$ -	R\$ 1.225,00	Não
TERMOSOFT IND TEXTIL LTDA	R\$ 2.078,72	R\$ -	R\$ 2.078,72	Não
TEUTOLUZ COM DE MATS ELETRICOS LTDA	R\$ 740,27	R\$ -	R\$ 740,27	Não
VALTER SANTOS MORAES COMERCIO VAREJISTA ME	R\$ 2.305,81	R\$ -	R\$ 2.305,81	Não
VALTER SANTOS MORAES PRODUTOS AGROPECUARIOS	R\$ 515,50	R\$ -	R\$ 515,50	Não
VMP LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME	R\$ 730,00	R\$ 735,50	-R\$ 5,50	Sim
VS REPRESENTACAO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 97,28	R\$ -	R\$ 97,28	Não
WC SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 2.400,00	R\$ -	R\$ 2.400,00	Não
WERNER COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA	R\$ 662,40	R\$ -	R\$ 662,40	Não
WILKER JOSE DA SILVA LIMA 06267223574	R\$ 332,50	R\$ -	R\$ 332,50	Não
WT PRIME TECNOLOGIA LTDA ME	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 500,00	Não
Y MARX ME	R\$ 893,00	R\$ -	R\$ 893,00	Não
ZANATA DIGITAL LTDA	R\$ 545,00	R\$ 545,00	R\$ -	Sim
ZENITH COMERCIAL E DISTRIBUIDRA LTDA	R\$ 495,05	R\$ -	R\$ 495,05	Não

Na petição do Evento 1866 as recuperandas informaram que não realizaram os pagamentos dos credores em vermelho dado que não foram informados os dados bancários.

Em contato com os procuradores das recuperandas foi informado que a situação se mantém.

Como informado anteriormente, os credores têm o dever de indicar seus dados bancários à recuperanda, na forma do Plano de Recuperação Judicial. Assim, em princípio, o não pagamento de credores em razão da ausência de indicação de dados bancários não configura descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

III – DOS CREDORES COM GARANTIA REAL

As recuperandas também deveriam ter dado início ao cumprimento do Plano no que diz respeito à classe dos credores com garantia real — que, no caso concreto, é integrada unicamente pelo Banco Banrisul.

As condições de pagamento são as seguintes:

6.2 DO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

Os credores com garantia real terão o pagamento integral do crédito, após 12 (doze) meses de carência total a contar da data da homologação do plano, em até 108 (cento e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pela TR-mensal (taxa referencial) e acrescidas de juros de 0,5% ao mês, contados desde o deferimento.

Na petição do Evento 1866 as recuperandas informaram que o credor não repassou os dados bancários, nos termos do Plano, o que teria impedido o início dos pagamentos. Os representantes das recuperandas informaram por e-mail que a situação se mantém, de modo que em princípio, o não pagamento de credores em razão da ausência de indicação de dados bancários não configura descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

IV – DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer digne-se Vossa Excelência receber a presente petição, com os esclarecimentos acima prestados sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 08 de março de 2023.

JOÃO CARLOS E FERNANDO SCALZILLI ADVOGADOS E ASSOCIADOS
Administradora judicial